



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 077/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
377-4.4.90.52.00.00.00.00-1621-Equipamento e Material Permanente.....R\$	385.000,00
TOTAL.....R\$	385.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1621 Transferência estadual de Recursos da Saúde

Excesso

Excesso da Fonte 1621 Transferência estadual de Recursos da Saúde.....R\$	385.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	385.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 01 de Julho de 2024.

**DIONISIO
ARRAIS DE
ALENCAR:
89670531934**

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DIONISIO
ARRAIS DE ALENCAR:89670531934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=DIONISIO ARRAIS
DE ALENCAR:89670531934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:08:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista o Excesso de Arrecadação Oriundos da Fonte 1621 Transferência Estadual.

O recurso será para utilizado para aquisição de uma Van, um carro utilitário e uma camionete de pequeno porte.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 01 de Julho de 2024.

**DIONISIO
ARRAIS DE
ALENCAR:
89670531934**

Assinado digitalmente por DIONISIO ARRAIS
DE ALENCAR:89670531934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=DIONISIO ARRAIS DE
ALENCAR:89670531934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:08:44
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal